



16  
Processo: 058/2017  
Data: 03/07/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 058/2017-GAB/SEMAFIPU

Carolina/MA, 03 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**IGOR CUNHA VIEIRA**  
Artista  
Avenida Elias Barros, nº 145, Bairro Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto: Proposta de Preços**

Senhor Artista,

Solicitamos a Vossa Senhoria uma **Proposta de Preços**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA**, conforme **Planilha Orçamentária**:

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de <b>IGOR CUNHA VIEIRA</b> .	11.07.2017 (Terça-Feira)	2h	
<b>Total</b>				

Atenciosamente,

**MARCELO GOMES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Recebido em 03 de Julho de 2017  
Igor Cunha Vieira.



Folha: 17  
Processo: 050/2017  
Data: 03/07/2017

# IGORCUNHA

Ao Ilmo Senhor

**MARCELO GOMES CAMPELO**

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
CAROLINA/MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício Nº 058/2017-GAB/SEMAFIPU, venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na programação do aniversário da cidade, a realizar-se na cidade de **Carolina/MA**, com a duração de **02(duas)** horas de apresentação e participação de **07(sete)** integrantes entre técnico de som e músicos.

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de <b>IGOR CUNHA VIEIRA.</b>	11.07.2017 (Terça-Feira)	2h	R\$5.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$5.000,00</b>

Carolina/MA, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

*Igor Cunha Vieira*  
**IGOR CUNHA VIEIRA**  
Cantor

18  
Nome: .....  
Data: .....  
Processo: 050/2012  
Assinatura: .....



Igor Cunha

1º Titular

291-7

21913-4

☰ Outra conta

⊕ Abrir nova conta



BB Code



Financie seu carro



Emissão de senha



Ourocard-e



2ª Via do boleto



Saque móvel



Apple Watch



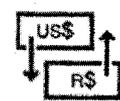
Fale conosco



Sua empresa



Consulta envelope



Taxa de câmbio



Mais

19  
050/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº.001/2017**

Que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **F.C BORGEA ROSA - ME**, pessoa jurídica, com sede à Praça José Alcides de Carvalho, nº 44, Carolina/Maranhão, inscrita no CNPJ. sob nº. 24.483.551/0001-11, do outro lado como **CONTRATADO, IGOR CUNHA VIEIRA**, pessoa Física, portador do CPF sob o nº 041.119.853-00 e RG sob o nº 023860442003-3 SESP/MA residente e domiciliado na Av. Elias Barros, nº 145, Bairro Centro, em que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto os serviços de CANTO, para a presente empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

**I – DO VALOR DO SERVIÇO:**

Cada apresentação tem o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por 2 horas.

**II – DURAÇÃO**

O presente contrato terá prazo de acordo com o término do serviço.

**III - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mencionada no item I da clausula segunda, ao término do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

I - O **CONTRATADO** se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
2. Executar os serviços com alto padrão de qualidade, eficiência e produtividade;

Igor Cunha Vieira  
P. Borgea Rosa

Data: 20  
Mês: 05/2017  
Assinatura: [assinatura]

II - O **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
2. Fornecer ao **CONTRATADO** todo o suporte de informações necessárias para a realização do trabalho;
3. Efetuar os pagamentos ao **CONTRATADO** na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
4. As áreas a serem executadas deverão ser entregues pela **CONTRATANTE** totalmente desimpedida;
5. O **CONTRATANTE** ficará responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados, podendo recusá-los, caso estes não esteja de acordo com o que foi exigido.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - O **CONTRATADO** não poderá transferir este contrato a terceiros, no todo ou em partes sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;

II - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e de acidentes de trabalho, na forma da legislação em vigor, decorrentes das relações empregatícias entre o **CONTRATADO** e seus prepostos designados para a execução do objeto deste Contrato.

III - Os operários do **CONTRATADO** serão instruídos para transitarem apenas nas áreas determinadas;

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

O **CONTRATANTE** fica de posse de todos os direitos de propriedade intelectual sobre objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, além de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Além dos casos previstos em lei, o presente contrato será passível de rescisão:

[assinatura]  
[assinatura]

21  
Folha: .....  
Processo: 050/2017  
Estatuto: .....

- a) Por qualquer das partes, no caso de descumprimento, pela outra parte, das obrigações previstas neste Contrato;
- b) nos casos de falência, concordata ou liquidação da outra parte, independentemente de notificação.
- c) no descontentamento do contratante com os serviços do contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Carolina/MA, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Carolina/MA, 17 de Junho de 2017.



**CONTRATADO**  
**IGOR CUNHA VIEIRA**



**CONTRATANTE**  
**F.C BORGEA ROSA - ME**